

20 de março de 2020.

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL E DA PGFN PARA MINIMIZAR
OS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NA ECONOMIA

Em 18 de março p.p. foram publicadas a **Resolução CGSN nº 152/2020** e as **Portarias PGFN nºs 7.820/2020** e **7.821/2020**, que instituem medidas visando minimizar os impactos que a pandemia do coronavírus (COVID-19) ocasionará na economia do País.

A **Resolução CGSN nº 152/2020** prorrogou o prazo para pagamento de tributos federais (IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e CPP) no âmbito do **Simples Nacional**, medida que também se aplica ao MEI, da seguinte forma:

- (i) Período de apuração de março de 2020, com vencimento em 20/04/2020, foi prorrogado para 20/10/2020;
- (ii) Período de apuração de abril de 2020, com vencimento em 20/05/2020, foi prorrogado para 20/11/2020; e
- (iii) Período de apuração de maio de 2020, com vencimento em 22/06/2020, foi prorrogado para 21/12/2020.

A **Portaria PGFN nº 7.820/2020**, por sua vez, estabelece condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União, cujo prazo para adesão ficará aberto **até o dia 25/03/2020**, devendo ser efetivada na plataforma REGULARIZE (www.regularize.pgfn.gov.br). Em linhas gerais, a referida transação possibilita o pagamento de débitos inscritos na dívida ativa, sem reduções, em até 97 meses, mediante ao pagamento de entrada correspondente a 1% do valor total dos débitos a serem transacionados, que poderá ser quitada em três parcelas.

Por fim, a **Portaria PGFN nº 7.821/2020** suspende, por 90 (noventa) dias, o prazo para apresentação de defesas e recursos nos procedimentos administrativos especificados em tal norma; o encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial; a instauração de novos procedimentos de cobrança e responsabilização de contribuintes; e os procedimentos de rescisão de parcelamentos por inadimplência.

O escritório está à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre o assunto.

GODOI & ZAMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS